



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020  
Edição 741

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b>	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Suzy dos Santos Monteiro	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampirolli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>Previcampos</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b>	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 388, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.636.550,79 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....7.636.550,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1951	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013		143.841,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1963	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		4.812.709,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014		2.680.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		-100.632,66
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1199	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		-407.311,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.32.00	1225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	216	164		-2.679.476,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.39.00	1227	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	216	164		-523,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.39.00	1248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		-25.620,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		-1.169.145,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1933	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013		-143.841,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FUNTE				VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1976	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012		-3.110.000,00

**Anulação ( - )..... 7.636.550,79**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 390, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	18	018	018	-20.000,00

**Anulação ( - ).....- 20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/12/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 391/2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 379, QUE PREVÊ MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM ACRÉSCIMO AO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS – CAMPOS DAQUI PARA FRENTE – DISPOSTO NO DECRETO Nº 118/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** que, por isso, foi elaborado um plano específico de transição controlada, planejada e gradual das atividades econômicas da cidade para uma nova normalidade, que o plano foi modulado e pactuado de forma a equilibrar a preservação da vida com a retomada econômica, combatendo a retomada aleatória das atividades e a abertura desordenada;

**CONSIDERANDO** que houve uma piora significativa nos últimos dias de disseminação do coronavírus e aumento de ocupação de leitos clínicos e de UTI, tendo sido verificado que a última análise realizada, conforme artigo 7º do Decreto nº 118/2020, demonstrou que o Município está com pontuação de 14,3, ainda na Fase Amarela – Nível 3 do Plano Campos Daqui Para Frente, a considerar que a Fase Laranja – Nível 4, é aplicada a partir da pontuação 15;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implantar meios mais rigorosos de controle e combate ao coronavírus, para que se evite o colapso do sistema de saúde e para que se evite retroagir no plano para a Fase Laranja – Nível 4, no qual há medidas de *lockdown* de maneira parcial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 379, publicado em 04 de dezembro de 2020, passando o mesmo a vigorar até às 23h59m do dia 20 de dezembro de 2020, mantidas todas as determinações nele constantes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 11 de dezembro de 2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito -

\* Publicada em edição suplementar do Diário Oficial do dia 11/12/2020.

**PORTARIA Nº 1778/2020**

**ALTERA A PORTARIA Nº 1607/2017 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma da Resolução CME nº 01 de 27 de outubro de 2007; **CONSIDERANDO** necessidade administrativa e interesse público,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 1607/2017, para nomear membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, passando esta a corresponder com a seguinte composição:

“(…) ITEM I, 3 – PEDAGOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Eleonora Carneiro Vasconcelos – Vigência a partir de 21/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições em contrário e ratificam os demais atos da Portaria nº 1607/2017, que com esta não conflitam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 09 de dezembro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1779/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tornar sem efeito as portarias abaixo relacionadas, com vigência a contar de 03/12/2020.

1.ENCARREGADO DE UBS	DE	DAS 7	VANDERLEI BATISTA	GOMES	1230/17	S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE SAÚDE
2. CHEFE DE GABINETE		DAS 3	MARCOS PESSANHA CABRAL	ANTONIO	107/20	EMHAB
3. ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO DA SEC DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		DAS 4	FLAVIA PESSANHA DE ALVARENGA		336/20	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
4. DIRETOR DE EVENTOS E REDES SOCIAIS		DAS 3	MARLUCIA CARVALHO	MONTEIRO	1547/20	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
5. SUPERVISOR DE IMPRENSA	DE	DAS 6	LETICIA CARDOSO VIANA		532/20	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
6. CHEFE DE JORNALISMO	DE	DAS 7	ANTONIO CARLOS MUNIZ CRUZ		1406/18	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
7. CHEFE DE DIV DE SONORIZAÇÃO	DE	DAS 7	SILVANA RUST GOMES		533/17	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
8. CHEFE DE DIV DE ASSUNTOS CORPORATIVOS	DE	DAS 7	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES		2395/17	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
9. CHEFE DE DIV DE PASSE	DE	DAS 7	ADAO PESSANHA		838/17	IMTT
10. CHEFE DE DIV DE FISCALIZAÇÃO	DE	DAS 7	IGOR REIS PEREIRA		1408/20	IMTT
11. CHEFE DE DIV DE CONTROLE DE TÁXI	DE	DAS 7	LUIS ANDRE RIBEIRO ROCHA		1399/20	IMTT
12. DIRETOR DE PROJETOS VIÁRIOS	DE	DAS 3	NICHOLAS CALDAS ROCHA		371/17	IMTT
13. CHEFE DE DIV DE TRANSPORTE ALTERNATIVO	DE	DAS 7	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA		571/18	IMTT
14. CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	DE	DAS 7	PAULO ROBERTO GOMES FARIA JUNIOR		627/17	IMTT
15. CHFE DE DIV DE PATRIMÔNIO	DE	DAS 7	ROBERTO COUTINHO	SILVA	1616/18	IMTT
16. DIRETOR DE OPERAÇÕES VIÁRIAS	DE	DAS 3	SILVIO MONTEIRO	RODRIGUES	558/18	IMTT
17. ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DE	DAS 4	TATIANA PORTO	CARVALHO	1494/18	IMTT
18. CHEFE DE DIV DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	DE	DAS 7	FABRICIO SANTOS SOUSA		849/18	SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO E RENDA
19. ASSISTENTE DE NÚCLEO	DE	DAS 7	IGOR DE MELLO TAVARES		424/20	SUP. DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

20. ASSESSOR DE POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA	DAS 4	ADRIANA GOMES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	471/20	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA
21. ASSESSOR DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E DE SAÚDE	DAS 4	THALITA SILVA VIANA	620/17	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22. DIRETOR DE PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS	DAS 3	PEDRO CARLOS PEREIRA PARREIRA	199/17	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA
23. ASSESSOR DE CADASTRO E FISC DE GERADORES PRIVADOS DE RESÍDUOS	DAS 4	ANA LIZ SANTOS DA ROCHA	1010/17	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA
24. DIRETOR DE CONTRATOS	DAS 3	LUCIA MAIOLINO CRISTINA	2270/17	SEC. DE GESTAO PUBLICA
25. DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	DAS 3	ALMIR DA SILVA COELHO	129/20	SEC. DE GESTAO PUBLICA
26. ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	79/17	SEC. DE GESTAO PUBLICA
27. ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4	RAQUEL APOLINARIO DA CRUZ	80/17	SEC. DE GESTAO PUBLICA
28. CHEFE DA DIV DE CADASTRO FUNCIONAL	DAS 7	NATANIEL PAES FERNANDES	921/19	SEC. DE GESTAO PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de dezembro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

\* Publicada em edição suplementar do Diário Oficial do dia 11/12/2020.

**PORTARIA Nº 1780/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a publicação quanto aos itens 03 e 97 da Portaria nº 1757/2020, com efeito a contar de 03/12/2020, para que as portarias abaixo relacionadas estejam em pleno vigor.

SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	DAS 7	FABIANO PEREIRA DA SILVA	1379/19	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRESIDENTE	DAS 2	CARLOS NEI DA SILVA REIS JUNIOR	305/19	EMHAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de dezembro de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

- PROC. Nº NOME**  
05545/19 Evacyra Viana Peixoto Menadi  
05815/19 Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares  
00870/20 Luciana Martins Sardinha da Silva  
00872/20 Reiva de Alvarenga Sousa Gomes  
01021/20 Gilberto Jardim Coelho  
01061/20 Fernanda Ribeiro de Miranda  
01618/20 Thiago Gomes de Souza  
01729/20 Osvaldo Lourenço da Silva Neto  
01810/20 Emerson dos Santos de Sousa  
01827/20 Denise de Carvalho  
01839/20 Denise Ribeiro de Souza Medeiros  
01875/20 Francisco Raimundo de Siqueira Filho  
01966/20 Paulo Roberto Marins Siqueira  
01969/20 Antônio Dantas da Silva – FMS  
02078/20 Izabel Cristina Cordeiro Nunes  
02083/20 Adalcino Rego Mota  
02574/20 Fernanda Perozini Damm  
02578/20 Josiléia Araújo Matos  
02698/20 Juliana Santos Alves de Souza  
02843/20 Dlima Silva de Oliveira  
02860/20 Maria Assunção Pessanha  
02861/20 Cláudia Márcia Porto Magalhães  
2886/20 Leandro Sant'Anna da Silva Guimarães  
02912/20 Marta Andrea da Souza Rodrigues  
02935/20 Larysa Valladares Rangel Cabral  
02945/20 Renata Carvalho Vieira da Costa  
02956/20 Leandro de Souza Siqueira  
02961/20 Edson Alves Baptista  
02962/20 Luciano Kezen Padrão  
02994/20 Celso Barbosa de Lima  
03002/20 Caroline Castro da Silva  
03026/20 Maria das Graças Santos de Souza  
03075/20 Tatiana Gomes da Silva Fernandes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 11/12/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Geral de Governo -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
01304/20 Michelle Pessanha Pinto Lessa  
02744/20 Maria Sônia Cordeiro Valentim

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 11/12/2020

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Geral de Governo -

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº: 041/2020**

**Considerando** a Portaria nº 163 de 2016 do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

**Considerando** o item 8 do Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que trata acerca da publicação dos resultados do referido programa;

**Considerando** a Portaria nº 41/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, que torna pública as diretrizes do processo de seleção e sorteio dos beneficiários das 772 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Empreendimentos Novo Horizonte I, II e III;

**Considerando** a Portaria nº 47/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que tornou pública a listagem dos Candidatos selecionados para o Programa Minha Casa, Minha Vida, empreendimentos Novo Horizonte I, Novo Horizonte II e Novo Horizonte III, e convocou os beneficiários para comparecer à SMDHS para orientações quanto à necessidade de atualização do Cadastro Único;

**Considerando** o disposto no artigo 6º, I, da Lei de acesso a informação nº 12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

**Considerando** que os candidatos abaixo listados permanecem com pendências cadastrais/documentais:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Convocar, em caráter de urgência, **ÚLTIMA CHAMADA** dos candidatos da listagem em anexo para comparecerem ao Setor de Políticas Habitacionais da SMDHS (tel. 22.98179-4400), em até 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das 8h as 17h, sob pena de exclusão e substituição pelo próximo sorteado do cadastro de reserva do grupo o qual fazem parte;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2020.

**Priscila Nunes Ribeiro Marins**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO I**

CANDIDATOS TITULARES		
	NOVO HORIZONTE I	CPF
1	VANUZA DE JESUS DA SILVA	143*****07
2	VANUZA PEREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	084*****08

**PORTARIA SMDHS Nº. 042/2020**

**Alterar os membros da Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº. 252/2009;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica alterada, no âmbito desta Secretaria, comissão permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

**Art. 2º.** A referida comissão destina-se a praticar das atividades inerentes à constatação de disponibilidade, baixa de vida útil e reavaliação, controle e destinação de materiais em serviço sem utilidade, realização de laudo para alienação de materiais baixados e considerados imprestáveis ao serviço público, fazendo indicação para disponibilidade junto ao Administrador/Gestor da Unidade Orçamentária.

**Art. 3º.** A comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Cristiana Versiani Barreto Gomes**, matrícula nº. 19.079, Diretora da Proteção Social Básica;
- **Jorge Gomes Bastos Júnior**, matrícula nº. 38.941, Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio;
- **Ramon Terra de Siqueira**, matrícula nº. 36.702, Gerente do SICONV.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 037/2019.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2020.

**PRYSCLA NUNES RIBEIRO MARINS**  
Matrícula nº. 39.097

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº. 2019.021.000058-8-PR  
PREGÃO SRP Nº. 007/2019  
CONTRATO Nº. 008/2019  
EMPRESA CONTRATADA: J. R. B. COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 39.226.311/0007-02  
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL SEM REFLEXO FINANCEIRO POR MAIS 60 (Sessenta) DIAS, PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 008/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTO E INFANTIL), TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SMDHS).  
PRAZO ADITIVO: 60 (Sessenta) DIAS.  
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 786/2020**, da **ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY**, inscrita no **CPF: 553.216.667-68**, podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Dezembro 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **ARQUIVADO** o **Processo nº 550/2018**, do **JORGE LUIS MONÇÃO DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ: 30.631.541/0001-89**, por **abandono** e **potencial desinteresse** processual por parte do requerente, podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de Dezembro 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **JOSÉ ROBERTO RAMOS MENEZES**, CPF Nº **323.860.109-10**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 770/2020**, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº **032/2020** PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (ATC) DE **7.963,38 M²**, EM UM TERRENO DE **16.477,16 M²**, SITUADA NA AV. LOURIVAL MARTINS BEDA, 989 – PARQUE VARANDA DO VISCONDE, NESTE MUNICÍPIO, NUMA ÁREA GEORREFERENCIADA SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) **24K 262595.42 M E E 7586394.02 M S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Dezembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **LÍDER CAMPOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ Nº **20.437.137/0001-15**, através do **Processo nº 745/2020**, Licença de Operação **LO Nº 008/2020**, para **operar** um **posto de abastecimento** de combustíveis líquidos automotivos e lavagem de carros, possuindo **04 (quatro) tanques [03 (três) de 15.000L / 15.000L e 1 (um) de 10.000L / 20.000L]**, incluindo a comercialização de produtos em loja de conveniência e **troca de óleo lubrificante**, instalado num terreno de **2.450,92 m²**, com edificação de **511,31 m²** e cobertura de bombas de **382,79 m²**, situado na **Av. Mario Manhães de Andrade, 108/124, Parque Aurora**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24k 259191.03 m E e 7589800.47 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **BARCELOS & CIA LTDA**, CNPJ Nº **28.598.795/0021-44**, através do **Processo nº 790/2020**, Licença de Operação **LO Nº 009/2020**, para **operação de loja de supermercado atacadista e varejista**, com comércio de produtos em geral, com enfoque alimentício, instalado em uma área de terreno de **45.745,84 m²**, composto por **01 (um) pavimento**, com área total construída (ATC) de **7.327,56 m²**, situado na **RJ 216 – Estrada do Açúcar, S/Nº – Parque Imperial**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24k 26231.03 m E e 7587216.06 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **RETA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – ME**, CNPJ Nº **35.898.600/0001-01**, através do **Processo nº 838/2020**, Licença de Operação **LO Nº 010/2020**, para **operação** de uma unidade de **captação, reservação e envase** de água mineral adicionada de sais, com capacidade de reservação de **60 (Sessenta) m³**, em uma área rural de **2,0 Ha** e total construída (ATC) de **567,65 m²**, situado na **Estrada Santa Maria Madalena, S/Nº – Fazenda Nova Califórnia – Serrinha – 15º distrito**, neste Município, georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) **24 k – 250792.71 m E e 7626690.50 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**PORTARIA Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental, órgão gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Fummam, no exercício de suas atribuições legais, visando atender à Legislação Municipal, bem como às normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, RESOLVE: NOMEAR o servidor **Carlos Ronald Macabu Arêas**, matrícula nº 36.530, como responsável pela guarda e controle dos Bens Patrimoniais e de Tesouraria do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM, com vigência a contar de 01 de janeiro de 2019.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Presidente  
Matrícula: 17428

*(Republicado por Incorreção)***ATO DO PRESIDENTE****CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO TRÊNIO 2019-2021.**

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014, na Portaria nº 346/2017 e na Resolução nº 01/2020 do COMAMSA, e ainda, considerando a necessidade de continuidade de adoção de medidas excepcionais que garantam a eficácia e segurança de atos administrativos, no período de impossibilidade de realização de reuniões presenciais em função da necessidade de isolamento social durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), convoca os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para reunião Ordinária, a realizar-se por meio de videoconferência, **no dia 17 de dezembro de 2020, às 16:00h**, com término às 17:30h. A reunião ocorrerá através de plataforma eletrônica cujo link será divulgado previamente pelos meios de comunicação adotados entre os membros deste conselho. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2020;
- III. Assuntos referentes às Unidades de Conservação do município;
- IV. Definição da data da 1ª Reunião do COMAMSA do ano de 2021.
- V. Informes;
- VI. Assuntos Gerais;
- VII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Presidente do COMAMSA

**Secretaria Municipal de Agricultura****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.177.000075-8 PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **221.003/2020** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no **art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objetivo a contratação de empresa visando a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de circuito de acesso dedicado à internet usando infraestrutura óptica, decorrente do processo citado acima em favor da empresa **ACESSO TOTAL COMÉRCIO INTERNET E SERVIÇOS – EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.056.131/0001-00, sediada na Rua Tenente Coronel Cardoso, 794 - Lj 01, centro, Campos dos Goytacazes-RJ, cujo o valor global é de R\$ 10.680,00(dez mil, seiscentos e oitenta reais, pelo prazo de 12(doze) meses. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Assim sendo, remeto-lhe o presente à Secretaria Municipal de Transparência e Controle para as devidas providências necessárias a finalização da contratação desejada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2020.

ROBSON CORREA VIEIRA  
Secretário Municipal de Agricultura  
Mat.13.798



**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
CONTRATO Nº 053/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA LTDA-ME.  
CNPJ: 00.857.492/0001-36  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.621,40 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
CONTRATO Nº 054/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 23.504.746/0001-38  
VALOR GLOBAL: R\$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
CONTRATO Nº 055/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: AVANTE BRÁSIL COMÉRCIO EIRELI-ME.  
CNPJ: 22.706.161001-38  
VALOR GLOBAL: R\$ 236,70 (Duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
CONTRATO Nº 056/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 06.936418/0001-91  
VALOR GLOBAL: R\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
CONTRATO Nº 057/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-LTDA.  
CNPJ: 26.574.261/0001-09  
VALOR GLOBAL: R\$ 971,90 (Novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2020.044.000044-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
CONTRATO Nº 058/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.  
CNPJ: 26.651.036/0001-29  
VALOR GLOBAL: R\$ 164,40 (Cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO n.º 2019.044.000073-5-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO CONTRATO: 009L/2019  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA LOCAÇÃO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE, SITUADO NA RUA ALMIRANTE WANDENKOLK, Nº 34 - PQ. TAMANDARÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONVIVER.  
LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
LOCADOR: RONALD SOUZA PEIXOTO.  
CPF: 172.095.799-15  
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 6 (SEIS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**

**RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 023/2020**

*Dispõe sobre as diretrizes e orientações para a execução das ações dos projetos financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA para o ano de 2021, aprovados pelo CMPDCA, em decorrência da pandemia de Covid-19.*

CONSIDERANDO a Deliberação CMPDCA nº 0378/2020 publicada no Diário Oficial do Município em 18 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Resolução CMPDCA nº 022/2020 para atender as demandas em virtude do atual contexto de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19;

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, considerando os objetivos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) para o desenvolvimento de ações que visem ao cumprimento da legislação protetiva, em cumprimento às normas da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e da Lei Municipal nº 8.419/2013;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar a readequação dos Planos de Trabalho para a execução no ano de 2021 das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tiveram seus Projetos aprovados pelo CMPDCA de Campos dos Goytacazes, órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, no Chamamento Público do CMPDCA n.º 043/2019, face ao período de pandemia do novo coronavírus, na forma das regras previstas na presente Resolução.

**Art. 2º** – Recomendar as diretrizes e orientações da presente Resolução com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades dos projetos executados por meio de recursos do FMIA, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários, das famílias e profissionais, nas condições mediante estabelecidas:

I - Assegurar ampla divulgação aos usuários e suas famílias de informações sobre o funcionamento, horários de atendimento e contatos para informações e agendamentos, quando for o caso, por meios acessíveis.

II - A execução dos projetos deve primar pela oferta de serviços e atividades exequíveis em todo o período pandêmico (remota, híbrida ou presencial), visando a mitigação dos impactos decorrente da pandemia bem como, a garantia do acesso de todos os usuários e o cumprimento do objeto pactuado.

III - As atividades remotas com os usuários deverão ser por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens, como por exemplo, WhatsApp e por meio de material impresso para ser desenvolvido em casa nos casos de impossibilidade do usuário de ter acesso às mídias digitais.

IV - Os profissionais e usuários deverão ter à sua disposição os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desempenho de suas atividades, recebendo as orientações necessárias quanto ao uso destes equipamentos, especialmente quando desempenharem atividades que requeiram contato direto.

V – A oferta dos kits de alimentação, higiene e material impresso deverá ser realizada preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados, evitando a aglomeração de pessoas, ou por meio de entrega domiciliar em caso de impossibilidade da família, e devem estar em articulação com a rede socioassistencial do Município.

VI - O trabalho remoto e presencial entre os profissionais deverá ser estabelecido por meio de escala diária, especificando as ações, (conforme horário de funcionamento do projeto), a fim de garantir os atendimentos necessários na sede da Organização, respeitando as determinações dos decretos municipais, devendo as escalas serem encaminhadas ao CMPDCA.

VII - Deverá haver suspensão das atividades coletivas quando houver restrição de contato presencial em consonância com os Decretos Municipais.

VIII - Em caso de limitação de contato presencial, quando necessário, as refeições deverão ser servidas respeitando o distanciamento social recomendado, como forma de prevenir a transmissibilidade para os usuários nos atendimentos presenciais.

IX – O desenvolvimento das atividades previstas no projeto deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes.

§ 1º - Ficam facultadas atividades presenciais para pessoas com deficiência durante o curso da pandemia, podendo haver flexibilização destas, priorizando-se atendimentos individualizados ou em dupla, evitando-se a aglomeração e somente para aqueles cuja interrupção dos atendimentos possa acarretar perdas e retrocessos em sua saúde física, mental e/ou cognitiva. Os atendimentos devem ser realizados de acordo com a legislação e Decretos Municipais vigentes, com utilização de EPI's, aferição de temperatura diariamente e orientações de distanciamento social para proteção dos profissionais e usuários.

§ 2º - A execução das atividades presenciais deverá ser gradativa considerando o percentual inicial de atendimento de 30% dos usuários, podendo haver rodízio, e com profissionais atuando em regime de escala de trabalho, mantendo a continuidade dos serviços e observando o estabelecido nos Decretos Municipais.

§ 3º - Na hipótese de atendimentos presenciais, as Organizações da Sociedade Civil deverão elaborar fluxos de atendimento, estipulando limites diários de usuários, evitando aglomerações e priorizando os casos emergenciais.

§ 4º - Durante os atendimentos presenciais com restrições de contato, as atividades deverão ser planejadas, de modo a implementá-las em pequenos grupos, preferencialmente em áreas abertas e sem contato físico, incluindo ações sobre prevenção e cuidados com a higiene pessoal, e respeitando o distanciamento recomendado.

§ 5º - O aumento do percentual de atendimentos será avaliado conforme o curso da pandemia, cabendo ao CMPDCA, junto às OSCs, avaliar e definir os atendimentos, conforme Decretos Municipais vigentes.

§ 6º – Deverão ser mantidas as atividades remotas para os usuários não presenciais.

§ 7º - O atendimento presencial em sua totalidade, para 100% dos usuários, somente poderá ocorrer em consonância com o Decreto Municipal vigente em que haja previsão da retomada de atividades presenciais, sem restrições de contato, retomando assim o Plano de Trabalho conforme previsto no Termo de Fomento.

Art. 3º – As readequações referidas no Art. 1º deverão ocorrer em observância às diretrizes elencadas no Art. 2º da presente Resolução.

Art. 4º – Fica autorizado a utilização dos recursos orçamentários/financeiros destinados às rubricas de consumo para atender as demandas decorrentes da execução das atividades, adequando-as ao contexto pandêmico atual, excetuando-se a compra e aquisição de material permanente, que permanece vedada.

Art. 5º – Fica autorizada também a destinação de recursos da rubrica de consumo dos projetos, para a realização de ações suplementares e emergenciais, como a distribuição de cestas básicas e material de higiene e limpeza para os usuários, objetivando a mitigação do impacto social provocado pela pandemia do novo coronavírus – Covid-19, devendo haver previsão expressa na readequação dos planos de trabalho.

Art. 6º – Os Planos de Trabalhos readequados serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos e pela Equipe Técnica do CMPDCA, os quais deverão ser emitidos parecer a ser apresentado em plenária ordinária ou extraordinária do CMPDCA, para aprovação.

Art. 7º – A Equipe Técnica e a Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA realizarão o monitoramento dos projetos, podendo este ocorrer remotamente ou *in-loco*, a fim de acompanhar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Plano de Trabalho.

Art. 8º – Atendendo aos princípios da Publicidade e da Transparência, as Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a divulgar por meio de matérias em jornais, e demais meios de comunicação impressos e virtuais, incluindo plataformas de comunicação digital, sites, redes sociais e outros, as ações realizadas durante a vigência do período de pandemia.

Art. 9º – A prestação de contas deverá ser elaborada e apresentada observando-se as regras previstas na legislação vigente.

Art. 10º - O CMPDCA poderá realizar capacitação, durante o período pandêmico, destinada aos profissionais de acordo com a disponibilidade dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 11º – Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 022/2020.

Art. 12º – Os casos omissos relacionados não previstos neste instrumento que afetem a execução das ações tratadas na presente Resolução devem ser imediatamente reportados ao CMPDCA.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2020.

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMPDCA

## Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo nº 2019.105.000030-P-PR

Carta Convite nº 015/2019

Contrato nº 0039/2020

Empresa Contratada: **EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

CNPJ: 07.122.733/0001-48

Objeto: prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, para obra de instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e outros reparos na C.E. Francisco Alves Dias (Rua José Luiz de Freitas – Parque Santa Clara), C.E. Anísio Spínola Teixeira (Avenida Antônio Luiz de Freitas, s/nº - Km 13 – Travessão) e C.E. Francisco Cordeiro Pereira (Rua Projetada 3, s/nº - Conjunto Habitacional da Penha – Penha) - Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo aditivado: 120 (cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 27/11/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**

Mat. nº 36.720

## Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 478/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **FLÁVIA DE FREITAS RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº: 33873 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002888-9-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**

Matrícula: 38337

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 1663/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 479/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **ANGELA TEREZA MENEZES DO REGO**, matrícula nº: 19232 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001401-9-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**

Matrícula: 38337

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 1663/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 480/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a). **LARA GONÇALVES BARRETO RODRIGUES**, matrícula nº: 35046 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001513-7-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**

Matrícula: 38337

Diretor Presidente - Previcampos

Portaria Nº: 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 481/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **CHRISTIANE NETO BARROSO MOULIN VALENCIA**, matrícula nº: 17245 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.001837-4-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 482/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **ANDREA DE SOUZA MATOS**, matrícula nº: 28343 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001402-6-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 483/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **VILSON CARLOS NOGUEIRA**, matrícula nº: 7486 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001710-8-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 484/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LUIS GUSTAVO RAMOS POVOA	28035	AVALIAÇÃO INTERNA
LUZANDA VELASCO PAES	36499	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 485/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **ALICE ESCODINO MACHADO**, matrícula nº: 58846 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.099.000781-5-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 1663/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 486/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **ELIZABETH RODRIGUES GORDO COELHO**, matrícula nº: 16731 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.006219-3-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de Dezembro de 2020.

**PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA**  
Matrícula: 38337  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 1663/2020

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)